



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020 AO CONVENIO n. 06 DE 2/7/2018.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL - HOSPITAL DE CÂNCER.

- I - O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS MARCELLO TRAD**, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF n. 466.456.321-34 e RG n. 122.118 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado pelo seu Secretário **JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**, brasileiro, casado, médico, CPF/MF n.638.166.441-04 e RG n. 5011 - CRM/MS e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes nesta Capital, neste ato, representada pelo Secretário Estadual da Saúde, **GERALDO RESENDE PEREIRA**, brasileiro, casado, médico, CPF/MF n. 128.969.181-91 e RG n. 298.929 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta capital e a **FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL - HOSPITAL DE CANCER**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.221.702/0001-93, com sede na Rua Marechal Candido Mariano Rondon, n. 1.053, nesta Capital, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pela sua Vice-Presidente, Sra. **SUELI SEBASTIANA NOGUEIRA LOPES TELLES**, portadora do CPF/MF n. 273.050.401-00 e do RG n. 000.055.314 - SSP/MS, residente e domiciliada nesta Capital, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. n. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, nos arts. 24, 25 e 26, da Lei n. 8.080/90, no Ofício n. 6481/DGAS/GAB/SES/2020, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 65521/2018-88 vol. 05 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo pontual de valor ao Convênio nº 06/2018, com recursos oriundos da Secretaria de Estado de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - **DO ACRÉSCIMO:** Ficam acrescidos ao Convênio n. 06/2018 o valor pontual de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais) com recursos a do Fundo Especial de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, conforme Ofício n. 6481/DGAS/GAB/SES/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:** O hospital deverá executar os serviços conforme proposta encaminhada pela Secretaria de Estado de Saúde anexa ao Ofício n. 6481/DGAS/GAB/SES/2020, na quantidade de 100 cirurgias de colecistectomia, 100 cirurgias de hernioplastia, 200 exames de colonoscopia e 200 exames de endoscopia digestiva.

CLÁUSULA QUARTA

- 4 - DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 06/2018 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente Termo.

E, por estarem cientes e de comum acordo, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma os representantes das partes que o compõem.

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.




MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal



JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde



GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde



SUELI SEBASTIANA NOGUEIRA LOPES TELLES
Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul
Hospital do Câncer